



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 104/2025**

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 185/2025, de autoria da Vereadora Luana Alves, que denomina a Praça Inominada, situada na esquina entre Rua Francisco Coelho, Jardim Santo Elias - CEP: 05136-030 com Passagem Sub. Fandi Chafic Kalil, de Praça Luana Barbosa dos Reis, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Denise Soares Ramos**  
**Secretária Adjunta Substituta**  
Em 29/06/2025, às 23:02.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127114614** e o código CRC **C65CB380**.

---



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0001157-5**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 126621304**

São Paulo, 29 de maio de 2025.

**SMC/AHM**

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - denominação - **Praça Luana Barbosa dos Reis**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Luana Barbosa dos Reis** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **185/2025** de autoria da vereadora Luana Alves.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no distrito **Vila Sonia, a Travesa Luana Barbosa dos Reis**, oficializada pelo **Decreto nº 58.571 de 13 de dezembro de 2018**. O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, que regulamenta a denominação de logradouros públicos, estabelece em seu **Art. 9º, §2º**: "*os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos*".

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

**Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

**PREF/ CASA CIVIL / ATL III**

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto  
Diretor de Departamento Técnico  
**Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC**



**Gabriela Almeida da Silva**  
**Coordenador(a) I**  
Em 29/05/2025, às 12:42.



**Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto**  
**Diretor(a) de Departamento Técnico**  
Em 29/05/2025, às 17:24.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126621304** e o código CRC **28CFB976**.

---



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

#### Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0001157-5**

**Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 126802515**

São Paulo, 02 de junho de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 185/2025**, de autoria da Vereadora Luana Alves, que denomina a Praça Inominada, situada na esquina entre Rua Francisco Coelho, Jardim Santo Elias - CEP: 05136-030 com Passagem Sub. Fandi Chafic Kalil, de Praça Luana Barbosa dos Reis. **Pedido de Subsídios.**

#### SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

*“Denomina a Praça inominada, situada na esquina entre Rua Francisco Coelho, Jardim Santo Elias - CEP: 05136-030, com Passagem Sub. Fandi Chafic Kalil, de Praça Luana Barbosa dos Reis.”*

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui inserido à página 8 do documento 125083682, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do MDC (126795922), como sendo a praça já denominada como Praça Waldomiro Battaglia Filho, CODLOG 51.874-3, através da Lei nº 16.769, de 26 de dezembro de 2017, conforme documento 126799765.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 125083682, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 51.874-3. A praça foi denominada como o Praça Waldomiro Battaglia Filho, através da Lei nº 16.769, de 26 de dezembro de 2017;

3º - não, a denominação atual como Praça Waldomiro Battaglia Filho, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º – não se aplica;

5º – o nome proposto “Luana Barbosa dos Reis” constitui homonímia com a Travessa Luana Barbosa dos Reis, CODLOG 52.210-4, denominado através do Decreto nº 58.571, de 13 de dezembro de 2018 (126804175);

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008 e trata-se de local que já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta, conforme art.2º do Decreto nº

49.346/2008;

8º - não se aplica.

À vista do informado, em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III no documento 125084137 e o parecer desfavorável da SMC AHM/NDL (126621304), concluímos que a propositura através do PL 185/2025 não tem condições de prosseguir.



**Thamires Lima Silva**  
**Diretor(a) Substituto(a)**  
Em 03/06/2025, às 15:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126802515** e o código CRC **E8ADB70**.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**  
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100  
 Telefone: (11) 3243-1280

**PROCESSO 6010.2025/0001157-5**

**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 126934873**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** PL 185/2025, de autoria da Vereadora Luana Alves, que denomina a Praça Inominada, situada na esquina entre Rua Francisco Coelho, Jardim Santo Elias - CEP: 05136-030 com Passagem Sub. Fandi Chafic Kalil, de Praça Luana Barbosa dos Reis. Pedido de Subsídios.

**À SMUL/GAB**

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB ( 125116457), segue o Parecer de SMUL/CASE/DLE ( 126802515), informando que o PL 185/2025 **não possui condições de prosseguir**, pois a área é denominada, não se adequando as alterações previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, e o nome proposto constitui homonímia.

Restituímos este expediente para ciência e prosseguimento pertinente.



**Mariana Costa Panseri**  
**Coordenador(a) II**  
 Em 04/06/2025, às 10:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126934873** e o código CRC **6D12131B**.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

### Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

**PROCESSO 6010.2025/0001157-5**

**Encaminhamento SMUL/GAB Nº 127012101**

São Paulo, 04 de junho de 2025.

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** **PL 185/2025**, de autoria da Vereadora Luana Alves, que denomina a Praça Inominada, situada na esquina entre Rua Francisco Coelho, Jardim Santo Elias - CEP: 05136-030 com Passagem Sub. Fandi Chafic Kalil, de Praça Luana Barbosa dos Reis. **Pedido de Subsídios.**

**À PREF/CASA CIVIL/ATL III**

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.ºs 126934873 e 126802515, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

**Elisabete França**

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento  
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 04/06/2025, às 18:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127012101** e o código CRC **FD3919F9**.